



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 172/2023

Revoga Portaria Coren/ES nº 122/2023 e Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Riviera da Barra – PAD nº 0639/2022.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Riviera da Barra, Vila Velha/ES;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 036/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 0639/2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 14/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 456ª Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2023;

CONSIDERANDO o e-mail enviado no dia 27/03/23 pela Coordenadora de Enfermagem do UPA Riviera da Barra, Vila Velha/ES;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



CONSIDERANDO o edital de divulgação do resultado da eleição para a Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Riviera da Barra, enviado no dia 27/03/2023.

CONSIDERANDO o despacho Presidencial nº 803/2023, emitido em 31/03/2023.

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Riviera da Barra Vila Velha/ES, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. MARCELO DEMETRIO SILVA, COREN-ES 232696-ENF - PRESIDENTE CEE;
- SR. LARYSSA RODRIGUES PEREIRA, COREN-ES 671279-ENF SECRETÁRIA CEE;
- SRA. CLAUDILENE CRISTINA PENA FONSECA, COREN-ES 226377-ENF;
- SRA. MARIA ALINE SILVA DOS SANTOS, COREN-ES 1630741-TE;
- SRA. INGRID OLIVEIRA DE SOUZA, COREN-ES 1553050-TE;
- SRA. FLÁVIA REGINA ROCHA SALLES CARNEIRO, COREN-ES 241.668-TE;

MEMBROS SUPLENTES:

- DRA. INGRID SILVA DA CONCEIÇÃO, COREN-ES 703889-ENF;
- DRA. GISLAINE APARECIDA PEIXOTO, COREN-ES 541443-ENF;
- SRA. MICHELLE DE JESUS BERNARDINO GUEDES, COREN-ES 1256307-TE;
- SRA. DABINELE VIEIRA SANTOS, COREN-ES 1347679-TE.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren/ES nº 122/2023.

Vitória (ES), 31 de março de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário